



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se extraordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala de reunião remota, via google meet, o presidente do Conselho Superior Prof. Carlos Guedes de Lacerda e os conselheiros: Abel Coelho da Silva Neto (Representante Titular do Corpo Docente), Ederson Monteiro Matsumoto (Representante Titular do Corpo Docente), Gentil Luiz da Silva II (Representante Titular do Corpo Docente), Jean Marcelo Barbosa de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), José Madson da Silva (Representante Titular do Corpo Docente), Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Laudénice de Araújo Matias (Representante Titular dos Técnicos Administrativos),IVALDO DOS REIS VIEIRA (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Diogo de Vasconcelos Oliveira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Marcondes Inácio da Silva (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Valdomiro Odilon Pereira (Representante Titular do Corpo Docente), Édel Alexandre Silva Pontes (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Gilberto da Cruz Gouveia Neto (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), José Roberto Alves de Araújo (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Roberto Fernandes da Conceição (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), Luis Eduardo Aquino Feitosa (Representante Titular do Corpo Discente), Ana Beatriz Soares Santos (Representante Titular do Corpo Discente), Peterson Silva Lessa Couto (Representante Titular do Corpo Discente), Ewerton Lira de Souza (Representante Titular do Corpo Discente), Gabriel Ferreira da Silva (Representante Titular dos Alunos Egressos), Yuri Deleon Buarque M. de Souza (Representante suplente das Entidades dos Trabalhadores), Bruno Carvalho de Macedo (Representante Suplente das Entidades do Setor Público), Alfredo Raimundo Correia Dacal (Representante Titular das Entidades Patronais) e Ruth Sales Gama de Andrade (Representante Titular da Sete/MEC). Justificamos a ausência das/os conselheiras/os: Marcos Henrique de Lucena Serafim (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Ana Leticia Sobral Jesus (Representante Titular dos Alunos Egressos) e Raquel Xavier Quirino e registramos a presença da Proen, Assessoria Executiva, Prof. Augusto César e de servidores de diversos segmentos e de discentes. Pauta: **Continuação da apreciação, em regime de urgência, do Processo nº 23041.027179/2020-13, de 12/8/2020, que trata da minuta das diretrizes Institucionais para o Ensino Remoto Emergencial, relator Prof. Gilberto Cruz.** O Presidente, após confirmação do quórum, abriu a sessão, cumprimentou a todas (os), ressaltou a presença da Proen, Prof. Augusto César e Prof. Wellington para subsidiar a reunião e esclareceu que houve troca dos relatores por motivo do prof. Serafim não poder participar da reunião, sendo a matéria apresentada pelo conselheiro prof. Gilberto Neto, que fez um breve pronunciamento. Foi questionada a metodologia que seria adotada com relação à proposta, se seria apresentado e aprovado ponto a ponto ou a deliberação seria ao final, após apresentação da minuta. Deliberou-se pela apresentação e aprovação ponto a ponto. Prosseguindo, o conselheiro prof. Matsumoto apresentou seus destaques, inicialmente pelo artigo 3º, sugeriu retirar a expressão “...em todos os campi” e alterar para o seguinte texto: *Art. 3º O Ensino Remoto Emergencial, na perspectiva do retorno gradual, será desenvolvido nos Campi do Instituto Federal de Alagoas que aprovarem adesão por parte dos seus Conselhos de Campus (Concamp), atendendo obrigatoriamente às séries/períodos/módulos finais dos Cursos Técnicos (Integrados, Integrados/EJA, Subsequentes) e dos cursos superiores; às/aos estudantes concluintes, conforme artigo 14, e em regime de progressão parcial.* O prof. José Roberto foi contrário à proposta justificando que deve haver padronização nos campi e chamou a atenção para inscrição dos alunos no auxílio conectividade; o conselheiro Marcondes concordou com a sugestão, que cada Campus tem seu Concamp, podendo deliberar ou não pela adesão dentro da sua realidade, se o momento é adequado, dar autonomia aos Campi e ressaltou que apenas o campus Santana do Ipanema apresentou sua pesquisa. O prof. José Roberto declarou que apenas foi solicitada a pesquisa do Campus Santana, mas todos os Campi fizeram a pesquisa. O prof. Matsumoto esclareceu que não seria cada Campus fazer de uma forma e sim oportunidade de adesão ou não, dentro da sua realidade. O conselheiro José Roberto questionou se a Proen tinha a pesquisa de todos os Campi. O conselheiro Gabriel ressaltou que na reunião do dia 25/8 ele e outros conselheiros falaram da importância da pesquisa e solicitaram esses dados para antes da votação. O presidente questionou se a metodologia seria vencer ponto a ponto ou deixar para o final. O conselheiro Peterson questionou se o ERE iniciará só após a conclusão do processo de inclusão digital e sugeriu uma semana de preparação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

do discente junto com os professores sem contar como aula? O presidente sugeriu trabalhar estas questões no final e avançar com o documento. O conselheiro Maurício disse entender que todos os campi devem aderir e ter condições de implementar. A conselheira Laudence disse compreender que o documento ERE não tirará a autonomia dos Campi e que o documento deve sair padronizado. A conselheira Ana Beatriz destacou que o auxílio conectividade não tem o objetivo o ensino remoto e sim manter o vínculo do estudante com o Instituto, que os Campi que não tiveram seus alunos inscritos, não podem ser prejudicados. O conselheiro Gabriel declarou que o Campus que não tem condições de aderir ao ERE e aderirem, a oferta não atingirá todos os alunos e será um prejuízo maior. O conselheiro Marcondes reforçou que o auxílio conectividade tem como principal objetivo a inclusão dos alunos nas redes sociais para acompanhar as ações do Ifal, inclusive, processos seletivos. O relator conselheiro Gilberto solicitou avançar nos temas já discutidos; declarou discordar da sugestão do cons. Matsumoto, que houve discussão sobre o documento no Colégio de Dirigentes, que a suspensão das atividades foi decisão institucional e entende que todos os Campi devem aderir e os Colegiados discutirem as suas particularidades, votou pela permanência do artigo como está posto. O cons. Matsumoto declarou entender não haver consenso nesse destaque, sugeriu que após a fala da parte técnica cada um tenha 1 minuto para defender seus pontos de vista. Disse se sentir ofendido pelo o que foi colocado pelo cons. Edel no chat, disse repudiar a fala. O cons. Edel declarou ter falado como um exemplo e não sobre a proposta do cons. Matsumoto, que se referiu aos comentários no chat, que em nenhum momento se referiu ao conselheiro e se desculpou se o ofendeu. A Pró-reitora de Ensino Cledilma Costa, falou da Portaria 1.303/2020/Ifal que suspendeu as atividades presenciais e instituiu o trabalho remoto no Ifal, ressaltou a importância da definição institucional, para segurança dos servidores, em resolver adotar o trabalho remoto, independente do Campus, para todo o Ifal e encaminhado para que o Campus adotasse ou não o trabalho remoto; sobre o ERE, declarou que a primeira proposta discutida no Fórum dos Dirigentes de Ensino que foi para discussão no Colégio de Dirigentes, foi de que cada Campus deliberasse pela adoção ou não o ERE; que foi um ponto muito discutido intensamente e foi vencida com o encaminhamento de que as diretrizes do ERE seriam para todos os Campi; declarou que todos os artigos da minuta foi resultado dessas discussões intensas e recomendou a manutenção do texto como se apresenta. O professor Augusto endossou as palavras da Prof^{ta}. Cledilma, ressaltando a realidade de cada campus e que existem várias ferramentas de trabalho nessa modalidade, o prof. Wellington reiterou as falas anteriores. O conselheiro prof. Matsumoto defendeu a alteração sugerida em seu destaque no artigo 3^a, de suprimir a palavra “todos” e o relator conselheiro prof. Gilberto defendeu manter o texto como está. Posto em votação obteve-se o seguinte resultado: 16 (dezesseis) votos contra a alteração sugerida, 7 (sete) votos a favor da alteração do texto e nenhuma abstenção. Assim, foi aprovada a manutenção do texto do artigo 3^o como está posto. Continuando, o conselheiro prof. Yuri apresentou destaque no parágrafo 2^o, do artigo 3^o, solicitando exclusão do parágrafo e manter a previsão para as turmas finais. O relator prof. Gilberto declarou que a decisão fica a cargo dos Colegiados de Curso, que essa autonomia deve permanecer e que mantêm o texto como está posto. O conselheiro Pétersson declarou acreditar que são muitas atribuições para o Colegiado dos Cursos, que alguns não são muito atuantes, ressaltou que os alunos novos não tem o mesmo condicionamento de estudantes mais antigos, concorda com o destaque sugerido. O relator declarou sua posição em manter o texto original e sugeriu pronunciamento da equipe técnica. O prof. Wellington esclareceu sobre a discussão desse parágrafo, que a sugestão partiu de um Campus para os demais, cabe aos Colegiados dos Cursos analisarem quando e quais séries serão contempladas, a proposição da autonomia dos Campi foi muito discutida e considerou um retrocesso fazer a retirada desse parágrafo. Foi questionado pelo conselheiro Gabriel, sobre a metodologia da votação citando o artigo 28 do Regimento Interno, pois acreditava que não estava sendo respeitada a metodologia aprovada anteriormente, sugeriu votação nominal aos votos contrários ao destaque ou adequar à metodologia através de votação, ressaltou a presença e participação da representatividade dos alunos egressos nas reuniões anteriores. O prof. Matsumoto ressaltou que a proposta já foi votada e aprovada na reunião anterior, o que está sendo votado hoje são os destaques, os adendos, o se pode votar hoje é a alteração da metodologia. Após discussão, questionamentos e esclarecimentos, o presidente colocou em votação, as propostas: **1) seguir a metodologia aprovada anteriormente para votação dos destaques: favorável** (se mantêm em silêncio) e **contra e abstenção** (se manifestar por voz), se não aprovado, votação nominal, **2) votar conforme artigo 28 do Regimento Geral e 3) Que o relator fale por último, se acata o destaque ou não e votar o voto do relator, mantendo a metodologia: favorável** (se mantêm em silêncio) e **contra e abstenção** (se manifestar por voz). A pro-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

posta 2 foi incorporada a proposta e 1. Postas em votação, obtendo-se o seguinte resultado: votaram na proposta 1 as/os conselheiras/os: Ana Beatriz, Peterson, Luis Feitosa, Jean Marcelo, Matsumoto, Marcondes, Ewerton, Yuri e Gabriel, no total de 9 (nove), votaram na proposta 3 as/os conselheiras/os: Maurício, José Roberto, Gilberto, Gentil II, Ruth, Édel, José Mádson,IVALDO, Valdomiro, Dacal, Laudénice, Roberto e Abel, no total de 13 (treze) e 1 (uma) abstenção do conselheiro Diogo, ficando aprovada a proposta 3. Prosseguindo, o conselheiro prof. Yuri apresentou destaque no parágrafo 2º, do artigo 3º, solicitando exclusão do parágrafo, como de forma de proteção aos estudantes das séries iniciais que são menos preparados, que não considera retrocesso a supressão do parágrafo e a solicitação dos estudantes. O conselheiro Péterson solicitou permissão para a fala dos presidentes dos Grêmios dos Campi Santana do Ipanema e de Marechal Deodoro, ressaltou que tem conhecimento que há Colegiado de Curso que não tem representação discente e que é uma decisão muito importante para os discentes. O conselheiro prof. Gentil II falou sobre a composição dos Colegiados de Cursos, que considerava essa atribuição aos Colegiados positiva, que o Colegiados não esteja atuante adequadamente em alguns Campi, não inviabiliza sua participação. O presidente concedeu a fala a um representante dos Grêmios e pediu mais objetividade para avançar na pauta. O Presidente do Grêmio do Campus Santana do Ipanema, André Silva, reforçou sobre a questão da falta de representatividade discente no Colegiado de Curso em seu Campus, questionou como uma decisão que atingirá diretamente os estudantes será feita por um Colegiado sem essa representatividade, que acreditava que vários Campi tinha essa mesma realidade, considerou uma falha a não divulgação dos trabalhos desse Colegiado à comunidade. O Conselheiro prof. Valdomiro declarou que em reunião com os Pais dos discentes, foi questionado sobre o ERE para as séries iniciais, que respondeu conforme descrito no parágrafo 2º do artigo 3º e que o artigo não obriga, só sugere. O conselheiro Yuri declarou discordar sobre a resposta do DG do Campus Viçosa ao questionamento dos pais dos discentes, pois a minuta ainda seria apreciada pelo Consup; questionou se o ERE será ofertado de forma experimental, como se entender as séries iniciais sem ser avaliada a experiência nas séries finais? Sugeriu o consenso colocar no documento que a decisão seja do Concamp, e, onde não houver, em reunião conjunta com os Colegiados de Cursos. O prof. Valdomiro esclareceu que a minuta foi apresentada com a ressalva de que ainda seria apreciada e teria a aprovação final do Consup. O conselheiro, prof. Abel sugeriu acrescentar: ..., desde que o respectivo Colegiado de Curso possua a devida representação discente. O Relator declarou não acatar o destaque e nem a sugestão, mantém a concordância de que a decisão deva ser do Colegiado de Curso por ter as respectivas representatividades e conhecimento da real vivência da situação, que o Colegiado que estiver faltando representação deve ser reestruturado pelo DG's em seus Campi. O conselheiro Yuri declarou consenso com a sugestão do prof. Abel, que retirou sua proposta considerando entender a justificativa do relator. Posto em votação o voto do relator de manter no parágrafo 2º do artigo 3º da forma que está posto, obteve-se o seguinte resultado: Votaram contrário ao relator os conselheiros: Yuri, Gabriel, Péterson, Marcondes, Ewerton e Matsumoto, no total de 6 (seis) votos, nenhuma abstenção e 17 (dezesete) votos favoráveis. Continuando, o conselheiro prof. Matsumoto apresentou destaque no artigo 5º e apresentou a seguinte sugestão de texto: *Art. 5º As/os docentes e as/os estudantes deverão utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), obrigatoriamente para registros acadêmicos (planos de ensino, notas, frequência, conteúdos) e preferencialmente como plataforma de mediação tecnológica digital do processo de ensino-aprendizagem, a partir dos seguintes recursos e atividades.* E no artigo 6º colocar um adendo, conforme segue: *Art. 6º Os aplicativos do ecossistema G Suite for Education (Pacote Google para Educação) poderão ser utilizados como plataforma de mediação tecnológica digital do processo de ensino-aprendizagem, complementando a plataforma Sigaa, a partir dos seguintes recursos e atividades.*; por último, sugeriu reorganizar os dois parágrafos para limitar o número de ambientes e reafirmar que o Sigaa é o espaço obrigatório para todos os registros administrativos/acadêmicos. O relator concordou e acatou as alterações sugeridas nos artigos 5º e 6º e ressaltou que os artigos 24 e 25 complementam o artigo 5º. O presidente solicitou prorrogação do tempo da reunião que foi acatado pelos conselheiros presentes. Prosseguindo, o conselheiro prof. Matsumoto apresentou destaque no artigo 10. Declarou que nesse artigo, entende que a responsabilidade está sendo repassada para o estudante e no artigo 21 não cita o trancamento de matrícula por falta de conectividade, que pode acontecer por vários motivos, sugeriu substituir o texto do artigo 10 pelo seguinte texto: *Art. 10 A adesão ao Ensino Remoto Emergencial será voluntária por discentes e docentes. § 1º As/Os docentes deverão ser consultadas/os por parte dos colegiados/coordenações de curso, que enviarão proposta de adesão com informativos das ferramentas e metodologias emprega-*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

das na oferta. Após serem orientadas/os, as/os docentes que se manifestarem favoráveis terão suas disciplinas ofertadas no Ensino Remoto Emergencial; § 2º As/Os discentes deverão ser consultadas/os por parte dos colegiados/coordenações de curso, que enviarão proposta de adesão com informativos das ferramentas e metodologias empregadas na oferta. Após serem orientadas/os, as/os discentes que se manifestarem favoráveis serão matriculados nas disciplinas ofertadas no Ensino Remoto Emergencial e § 3º As disciplinas ofertadas no Ensino Remoto Emergencial deverão ser ofertadas novamente de forma presencial para as/os discentes que não participaram da oferta remota, sem prejuízo de carga horária nem de conteúdo. O conselheiro Yuri ressaltou que o artigo 10 foi um dos artigos mais debatidos, que foi contemplado com a sugestão do prof. Matsumoto e declarou que este artigo deverá realmente ser alterado. O relator prof. Gilberto esclareceu que houve uma mudança na redação deste artigo e pediu para a equipe técnica esclarecer. O prof. Matsumoto esclareceu que qualquer alteração deveria ter sido repassada aos conselheiros e seu destaque se deu sobre o texto recebido anteriormente. O conselheiro Pétersson reforçou a importância da sugestão da alteração do prof. Matsumoto no artigo 10. A Pró-reitora de Ensino esclareceu que houve um ruído de comunicação com relação à minuta que havia sido aprovada no Cepe com a nova redação do artigo 10. O relator do Cepe, prof. Augusto esclareceu que em sua relatoria já estava contemplada a alteração do artigo 10 e acatada na reunião do Cepe, conforme segue: **Art. 10** *A/0 estudante que por quaisquer motivos desejar o trancamento durante o período do Ensino Remoto Emergencial, poderá solicitar o trancamento compulsório da matrícula e esse período não será contabilizado para fins de integralização do curso, de acordo com o previsto nas Normas de Organização Didática em vigência.* O prof. Matsumoto considerou os dois textos muito parecidos, mantém o argumento que a norma não deve ser citada, declarou como um impeditivo ficar sob a responsabilidade do aluno o trancamento da matrícula, que esse contato da instituição com o aluno significa o primeiro acolhimento e manteve a sua sugestão de redação no artigo 10. O conselheiro Yuri reforçou a fala do prof. Matsumoto, destacou um avanço na revisão da redação pelo Cepe, ressaltou que a forma mais completa para resolver essa questão seria um sistema de adesão expressa, com o preenchimento de um termo de adesão por parte do estudante. O conselheiro Pétersson reforçou as palavras do conselheiro Yuri e de deixar a adesão ao ERE pelos discentes de forma voluntária. O conselheiro endossou as palavras dos conselheiros anteriores e ressaltou que o texto como está posto, pode contribuir para a evasão escolar. O presidente ponderou que todos os Campi estão buscando/fazendo contato com os alunos, se não conseguirem, deixar a matrícula suspensa e concentrar ações/enviar o termo de adesão para os que não foram contactados. O prof. Matsumoto ressaltou que não vê obstáculos em enviar o termo de adesão a todos os discentes que foram contactados e mantém sua proposta. O relator concordou com a ponderação do presidente. O conselheiro Gabriel endossou as falas anteriores, ressaltou o caráter excepcional das diretrizes, que se ofertado de forma opcional minimiza a exclusão que, possivelmente, será gerada; reforçou que a instituição faça o contato com os alunos, pois o aluno pode não se matricular por vários motivos; defendeu que a oferta deve ser de forma optativa e não obrigatória. O conselheiro Yuri questionou qual seria o procedimento com os alunos que responderam que não tem condições de participar do ensino remoto? O presidente respondeu que serão buscados os alunos e oferecer as condições para o aluno participar. O conselheiro Matsumoto reforçou não ter detectado, diante das falas realizadas, o problema com a sua proposta de enviar o formulário de adesão com os esclarecimentos sobre o ERE, ressaltou que é muito mais fácil convencer o aluno a fazer a adesão ao ERE do que ele fazer o trancamento da matrícula; que as pesquisas estão desatualizadas e dar condições do aluno dizer que tem condições ou não de receber o ensino remoto. O presidente mantém seu posicionamento de demandar esforços para os alunos que não foram contactados, ressaltando o prazo de até 50 dias para avaliar o processo. Permaneceram várias considerações sobre o artigo 10, como está posto na minuta e com relação à proposta do conselheiro prof. Matsumoto, por parte do presidente, dos conselheiros presentes: Gilberto, Matsumoto, Pétersson, Gabriel, Gentil, Valdomiro, Ruth (falou como foi realizado o contato com os alunos) e da equipe técnica (Wellington e Cledilma), foi sugerido também abrir fala para a comunidade externa (Presidente do Grêmio de Marechal Deodoro e do Presidente do Sintiefal Hugo Brandão). O relator prof. Gilberto fez a sugestão do seguinte encaminhamento em consenso com o prof. Matsumoto: manter o artigo 10 da forma como foi alterado na minuta, de acordo com o relator do Cepe e acrescentaria o §3º sugerido pelo conselheiro prof. Matsumoto. O prof. Matsumoto não acatou a sugestão de consenso, ressaltou que o §3º é obrigatório, que o encaminhamento não contempla sua proposta e sugeriu encaminhar para votação. O conselheiro Pétersson questionou sobre a participação da comunidade externa, solicitada anteriormente. O presidente respondeu que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

seria após a fala dos conselheiros. O conselheiro Marcondes declarou lamentar como as falas estavam sendo concedidas e que teve sua fala cerceada inibindo sua participação, que tem a sensação as falas estão sendo cedidas quando é de interesse dos gestores e solicitou que a comunidade externa pudesse falar após a fala dos conselheiros. O presidente esclareceu sobre a concessão de fala para a parte técnica e para a comunidade externa, conforme regimento interno. O conselheiro Yuri declarou que a condução nem sempre transcorre de acordo com o Regimento Interno, falou sobre o artigo 21 e solicitou que a intervenção dos especialistas seja consultada aos conselheiros. O presidente respondeu que foi realizado esse procedimento no início da reunião. Foi passada a palavra para a comunidade externa, inicialmente o prof. Hugo Brandão e depois o presidente do Grêmio de Marechal Deodoro. O prof. Hugo se pronunciou como docente declarou que nunca em reunião presencial, o especialistas tiveram tantos momentos de fala, mais tempo de fala e ficaram tanto tempo da reunião, que o papel dos especialistas é prestar esclarecimentos; falou sobre a nota publicada, sobre as pesquisas realizadas, que não teve acesso e devem ser apresentadas; solicitou o vídeo da reunião do Colégio de Dirigentes e finalizou dizendo que o reitor não precisa de articulação da equipe de especialistas. O representante do Grêmio do Campus Marechal Deodoro ressaltou não perceber argumentos referente a sugestão do conselheiro Matsumoto, apresentou o dado de que de 50% dos alunos do Campus Satuba votaram contra a minuta e em Marechal Deodoro 100% e que a instituição de ensino que não escuta seus estudantes presta um desserviço à comunidade. O presidente falou sobre os artigos 20 e 21 do Regimento Interno do Consup e da construção da proposta apresentada. O relator declarou que como não há consenso, encaminhar o voto para votação. O presidente colocou a sugestão do relator para votação e obteve-se o seguinte resultado: votaram (não) contra a sugestão do relator, os conselheiros: Yuri, Peterson, Gabriel, Marcondes e Matsumoto, no total de 5 (cinco) votos e votaram (sim) acatando a sugestão do relator, a/os conselheira/os: Roberto, José Roberto, Édel, Valdomiro, Bruno Macedo, Alfredo Dacal, Ewerton, Ruth Sales, Diogo, Laudence,IVALDO, Jean Marcelo, Luis Feitosa, Gentil, Maurício, Ana Beatriz, José Madson e Abel Coelho, no total de 18 (dezoito) votos. O conselheiro Matsumoto sugeriu incluir parágrafo 1º no artigo 10, em consenso. O conselheiro Yuri sugeriu supressão do parágrafo 3º e alteração do parágrafo 4º, do artigo 12, sem consenso, foi posto em votação e obteve-se o seguinte resultado: votaram acatando a sugestão, os conselheiros: Yuri, Peterson, Gabriel, Marcondes e Matsumoto, no total de 5 (cinco) votos e votaram contra a sugestão, a/os conselheira/os: Roberto, José Roberto, Édel, Valdomiro, Bruno Macedo, Alfredo Dacal, Ewerton, Ruth Sales, Diogo, Laudence,IVALDO, Jean Marcelo, Luis Feitosa, Gentil, Maurício, Ana Beatriz, José Madson e Abel Coelho, no total de 18 (dezoito) votos. O prof. Matsumoto sugeriu acrescentar um parágrafo único ao artigo 11 que foi acatado pelo relator. Foi questionado sobre o artigo 12 e a Proen esclareceu que a possibilidade de organizar em módulo não altera o PP dos cursos, pois não está mudando de oferta seriada para módulos, era apenas a possibilidade de oferta no momento. O conselheiro Yuri sugeriu um parágrafo no artigo 12, foi consenso e acatado pelo relator. O conselheiro Matsumoto sobre o item II, do parágrafo 1º, do artigo 14, que trata das atividades das aulas síncronas serem gravadas, sobre o direito de imagem, solicitou parecer jurídico da procuradoria federal e sugeriu a supressão. O relator esclareceu que é para o discente acessar, nos ambientes específicos, caso tenha perdido o conteúdo, que já há um GT trabalhando numa Nota Técnica com o parecer da procuradoria sobre o tema e declarou manter o texto. O presidente sugeriu a suspensão do inciso II até que a NT fosse publicada e foi consenso. O conselheiro Abel sugeriu uma inclusão no parágrafo 9º, do artigo 16, referente mestrado e foi acatado pelo relator. O conselheiro Matsumoto sugeriu uma alteração no artigo 37 e foi acatado pelo relator. O conselheiro Gabriel sugeriu alteração na redação e inclusão de parágrafo no artigo 30, que trata do auxílio conectividade. O presidente esclareceu sobre o tema, o relator manteve a proposta e não acatou a sugestão. Como não houve consenso, o presidente colocou para votação e obteve-se o seguinte resultado: votaram (não) contra o relator, a/os conselheira/os: Yuri, Peterson, Gabriel, Marcondes, Matsumoto, Luis Feitosa e Ana Beatriz, no total de 7 (sete) votos e votaram (sim) acatando o voto do relator, a/os conselheira/os: Roberto, José Roberto, Édel, Valdomiro, Bruno Macedo, Alfredo Dacal, Ewerton, Ruth Sales, Diogo, Laudence,IVALDO, Jean Marcelo, Maurício, José Madson e Abel Coelho, no total de 15 (quinze) votos e 01 (uma) abstenção: conselheiro Gentil. O conselheiro Matsumoto apresentou sugestão no anexo IV – Planilha de acompanhamento para relatório de avaliação processual, acatada pelo relator. A conselheira Ana Beatriz apresentou sugestão no artigo 38, no inciso I, sobre avaliação, não houve consenso e não foi acatado pelo relator. Posto em votação, obteve-se o seguinte resultado: votaram (não) contra o relator, a/os conselheira/os: Yuri, Peterson, Gabriel, Marcondes, Matsumoto e Ana Beatriz, no total de



Emitido em 22/04/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 25/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:12)
ABEL COELHO DA SILVA NETO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MD-TGT (11.04.07.08)
Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:19)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:33)
DIOGO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
MD-CRACAD (11.04.05.01)
Matrícula: 1672085

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 11:25)
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_RIOLARGO (11.15)
Matrícula: 1039734

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:38)
GENTIL LUIZ DA SILVA II
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CCTDSI/CMD (11.04.07.20)
Matrícula: 1811683

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:17)
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEX (11.01.03)
Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 19:34)
IVALDO DOS REIS VIEIRA
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR
MAC-CTRANS (11.02.08.06.04)
Matrícula: 1060896

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 13:50)
JEAN MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
ARA-CFOG (11.09.02.07)
Matrícula: 2228345

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:19)
JOSE MADSON DA SILVA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
PIR-CEXT (11.07.07)
Matrícula: 1263828

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 19:19)
JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_CORURIFE (11.14)
Matrícula: 1096614

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:17)
LAUDENICE DE ARAUJO MATIAS
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR
CABB-CIMT (11.18.06.01)
Matrícula: 1057123

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:54)
MARCONDES INACIO DA SILVA
ENGENHEIRO AGRONOMO
SAT-LAGP (11.03.09.14.06)
Matrícula: 2170733

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:59)
MAURICIO FERREIRA MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROAD-DOF (11.01.05.01)
Matrícula: 1022449

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 14:57)
ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS-PI (11.05)
Matrícula: 1677788

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:38)
VALDOMIRO ODILON PEREIRA

DIRETOR GERAL - TITULAR
C_VICOSA (11.17)
Matricula: 267127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
73bb122c7f